



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 107
Em 09 / 08 / 2011 11:10
Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº. 107 / 2011

AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O CENTRO DE APROVEITAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - CAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo do Município de Mariana autorizado a doar para o Centro de Aproveitamento de Materiais Recicláveis - CAMAR 02 (duas) máquinas usadas em processos de reciclagens, denominadas "Prensa Enfardadeira Hidráulica Vertical".

Art. 2º. A doação a que se refere esta Lei se efetuará por simples tradição das máquinas mediante recibo do donatário.

Art. 3º. No período de 05 (cinco) anos, a contar da efetivação da doação as máquinas não poderão ser alienadas a qualquer título.

Parágrafo único - Em caso de encerramento das atividades ou extinção da entidade no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, as máquinas voltarão ao patrimônio da Prefeitura Municipal, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 29 / 08 / 2011
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 22 / 08 / 2011
Presidente Secretário